



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 66

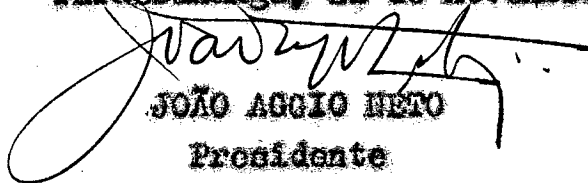
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, com representação do seu cargo, a importância de CR\$::: 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1961.

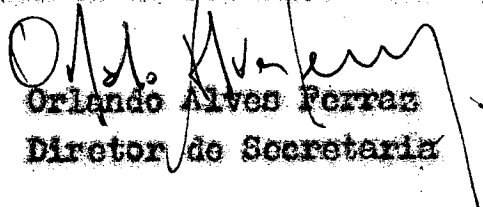
Artº 2º)- A despesa aludida no artigo anterior correrá, parte por verba própria do Orçamento e parte por meio de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1960.


JOÃO AGCIO NETO
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara:


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria